



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA
PRÓ REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E SAÚDE
CURSO DE ODONTOLOGIA**

EDITAL Nº 04/2019

PROCESSO SELETIVO PARA O EMPRÉSTIMO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO

O CURSO DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS VIII/ARARUNA DA UEPB torna público que, por meio deste edital, estarão abertas as inscrições visando a seleção dos candidatos para o empréstimo de instrumental odontológico, na forma de comodato, destinado a alunos a partir do 4º período do Curso de Odontologia do referido Campus.

1) Das Inscrições

1.1 As inscrições acontecerão no período de 30 de setembro até 18 de outubro de 2019.

1.1.2 As inscrições ocorrerão na Secretaria de Clínicas Odontológicas do Curso de Odontologia do CCTS, Campus VIII - Araruna – PB, localizada na Av. Coronel Pedro Targino s/n, Campus Universitário, Centro, CEP: 58233-000, das 8:00 às 10:00 h e das 14:00 às 16:00 h.

1.2 O (a) candidato (a) deverá comparecer e entregar na Coordenação do Curso de Odontologia, o formulário preenchido, com cópias da documentação exigida em anexo. As cópias deverão ser autenticadas ou apresentados os originais no ato da entrega das cópias.

- Carteira de Identidade do (a) aluno (a);
- Carteira de identidade do pai ou mãe, ou responsável;
- CPF do (a) aluno (a);
- CPF do pai/mãe ou responsável;
- Comprovante de residência atualizado dos pais ou responsável;
- Comprovante de residência atualizado do (a) aluno (a);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de matrícula (RCM);
- Histórico Escolar;
- Certidão com averbação para aluno (a) com pais separados;
- Certidão de Óbito para estudantes órfãos;
- Registro de Nascimento de todos os dependentes da renda familiar (parentes de primeiro grau); carteira profissional (parte da foto, verso e contrato); ou Declaração de Imposto de Renda completa e atual; ou Declaração completa de Imposto das Terras, mais uma declaração do Sindicato Rural, com firma reconhecida do declarante, que conste textualmente uma média do rendimento na atividade agrícola/rural; ou Cartão Magnético com a guia de retirada da pensão ou aposentadoria; ou Cartão do Bolsa Família com a guia de retirada; ou uma Declaração de rendimentos apresentada por um contador com a firma reconhecida do mesmo; ou Declaração Particular de Renda, com firma reconhecida do declarante (pai(s) ou responsável (eis)).

A COMPROVAÇÃO DA NÃO RENDA (pai e mãe ou responsável) será através de Declaração Particular (com firma reconhecida) com tal assertiva ou Carteira Profissional (parte da foto, verso e páginas do contrato de trabalho) do(a)s mesmo (a)s.

1.3- Não será aceita nenhuma complementação de documentos após o prazo de inscrição concedido (18/10/2019) ao estudante interessado(a) neste Processo Seletivo (item 1.2).

1.4- Todas as informações fornecidas pelo(a) candidato(a) estarão sujeitas a verificação. Comprovada a inveracidade ou omissão de informação o(a) aluno(a) perderá automaticamente o direito ao benefício (EMPRÉSTIMO).

2) Da Seleção

2.1 – Serão selecionados prioritariamente os acadêmicos que apresentarem as **menores rendas familiares per capita comprovadas**; apresentarem todos os documentos exigidos no subitem 1.2, no período estipulado neste Edital **e que atenderem aos seguintes requisitos que compõem o Capítulo II (DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E EXCLUSÃO), Art. 4º, Parágrafo Único da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/051/2011.**

CAPÍTULO II - DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 4º – Poderá participar do processo de empréstimo dos instrumentais, todo e qualquer aluno regularmente matriculado nos Cursos de Odontologia da UEPB, com ingresso mediante concurso vestibular e pelo sistema de cota de inclusão, devidamente institucionalizado, com renda familiar de até três salários mínimos vigentes no país e que não apresente qualquer vínculo empregatício formal ou informal.

Parágrafo Único – O aluno que haja ingressado mediante o concurso vestibular pelo sistema universal de vagas e que, comprovadamente, tenha sido inscrito pelo sistema de cotas de inclusão poderá solicitar o COMODATO.

2.2 – Ficarão fora do processo de seleção os estudantes que:

- I – Não apresentarem a documentação na forma exigida;
- II – Apresentarem renda familiar mensal acima de três salários mínimos vigentes no país;
- III - Possuírem qualquer tipo de vínculo empregatício ou de trabalho (formal ou informal);
- IV – Estiverem matriculados em outra Instituição de Ensino Superior (IES) ou outro Curso de Graduação;
- V – Descumprirem qualquer exigência durante o processo de seleção;
- VI - Tiverem sido EXONERADOS de qualquer Programa no âmbito da Assistência Estudantil desta IES.

2.3 - A comissão julgadora reserva-se no direito de realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar, bem como solicitar outros documentos adicionais aos citados neste Edital para solucionar quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos julgados necessários.

2.4 - A comissão julgadora será constituída por 02 professores do Curso de Odontologia e 01 estudante indicado pelo Centro Acadêmico de Odontologia.

3) Da Classificação

3.1 – A classificação dos estudantes será procedida levando-se em consideração as **menores rendas familiares per capita comprovadas**, em ordem decrescente até o limite final de inscritos.

3.2 - Em caso de igualdade socioeconômica e atendidas as condições do subitem 3.1, será classificado (a) o (a) candidato (a) que:

I - Tenha tido melhor desempenho acadêmico no ano/semestre anterior, verificado através do Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE;

II – Em caso de vagas surgidas após o processo de classificação, em decorrência de conclusão de curso, ou constatada a inveracidade de informações por parte do (a) aluno (a) ou ainda outro motivo julgado

relevante para a perda da vaga, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a), DA RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO.

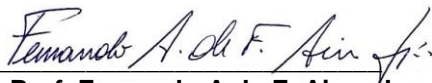
4) Da Divulgação

4.1 - A lista dos classificados será divulgada no site da UEPB, com previsão para o dia 23 de outubro de 2019.

4.2 - A partir da divulgação, os alunos **selecionados se dirigirão à COORDENAÇÃO DAS CLÍNICAS, DO CURSO DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS VIII/ARARUNA DA UEPB, A QUEM CABERÁ A ADMINISTRAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DESTA EMPRÉSTIMO.**

4.3 - Após a divulgação dos resultados, o (a) aluno (a) tem o prazo de **05 dias úteis** para solicitar, no mesmo local da inscrição, o *reestudo do processo*.

Araruna, 27 de setembro de 2019.


Prof. Fernando A de F. Aires Jr.
Coordenador do Curso de Odontologia
Campus VIII – Araruna